

**N.º. 2/2023\_\_ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E SEIS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_No dia vinte e seis de janeiro do ano dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, António Sérgio Cortinhas de Freitas, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, Clara Isabel Bessa Vieira e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_O Senhor Vereador Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela e a Senhora Vereadora Juliana Vicente Santos, eleitos pela lista do Partido Socialista, não estiveram presentes na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituídos pelos candidatos a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, António Sérgio Cortinhas de Freitas e Clara Isabel Bessa Vieira. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_O executivo municipal justificou a respetiva ausência. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. \_\_\_\_\_

**-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:** \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA - solicitou a intervenção para informar que as duas árvores que caíram em Famalicão e Joane, nos últimos dias, foram retiradas para análise na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, no sentido de verificar se existia alguma patologia fitossanitária. \_\_\_\_\_

Informou ainda que que no último ano foram efetuadas mais de 700 avaliações fitossanitárias e mais de 400 intervenções de segurança, através de podas, nas zonas onde se verifica maior circulação de pessoas. \_\_\_\_\_

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTAS SANTOS - solicitou também a intervenção para obter esclarecimentos sobre o ponto da situação relativamente à drenagem e escoamento das águas pluviais na EM 508-1, junto à entrada da Cimenteira do Louro, recordando que este assunto já por diversas vezes foi por si objeto de abordagem nas reuniões de Câmara durante o ano de 2022, tendo conhecimento que muito recentemente ocorreu um pequeno acidente automóvel nesse local e nada garante que, face ao estado do piso, não poderá ocorrer aí um grande acidente. \_\_\_\_\_

Outra questão que pretende ver esclarecida, prende-se com o ambiente e monitorização da qualidade do ar nas zonas industriais, nomeadamente que ações em concreto têm sido encontradas. \_\_\_\_\_

Recordou igualmente que em 24 de fevereiro de 2022 foi apresentado o plano da igualdade e, tendo passado quase um ano, gostaria de saber como está a decorrer a sua implementação e se surgiram algumas dificuldades e como estão a ser ultrapassadas. \_

A propósito das notícias da “RTP Notícias”, do passado 20 de janeiro sobre os rankings que premiou os melhores municípios para viver e que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão terá pago mais de 15.000 euros para a inscrição da candidatura ao prémio autarquia do ano, como outros, pretendeu obter mais esclarecimentos sobre esta questão, sendo da opinião que esta amostra de 20 municípios é pouco significativa face ao universo de 308 municípios. Questiona, por isso, se face às informações que foram tornadas públicas, o Presidente da Câmara Municipal considera o resultado fiável ou será que a Câmara Municipal terá sido enganada e qual o custo que a Câmara Municipal terá pago por esta inscrição. \_\_\_\_\_

Acrescenta a este propósito que gostaria de obter explicação detalhada, por razões de transparência, sob pena de parecer que houve uma compra do título. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - solicitou também a intervenção para obter esclarecimento sobre a conclusão das obras da USF Antonina pretendendo saber para quando estará prevista a sua inauguração. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou igualmente a intervenção para obter esclarecimentos sobre o bairro social Francisco Simões em Joane, que passou a ser património da Junta de Freguesia, o qual se apresenta muito degradado, com falta de conforto e qualidade de vida, sendo da opinião que somente com a transferência do bairro para a Câmara Municipal é que a recuperação seria viável, mediante recurso ao financiamento do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência). \_\_\_\_\_

Neste pressuposto, pretende saber se a Câmara Municipal já assumiu alguma obrigação de requalificação deste bairro, qual o investimento previsto para requalificação dos bairros sociais em Vila Nova de Famalicão e se o PRR prevê verbas para este efeito. \_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - para esclarecimento relativamente à questão das águas pluviais, passou a palavra ao vereador Hélder Pereira.

O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA - esclareceu que os serviços da Câmara Municipal estão a fazer limpezas frequentes, mas ainda não houve uma intervenção definitiva dado que há uma linha de água cuja intervenção carece de autorização prévia da Agência Portuguesa do Ambiente. \_\_\_\_\_

Relativamente à monitorização do ar em Lousado a sua instalação estará por dias, estando dependente somente da ligação elétrica. \_\_\_\_\_

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - acrescentou que a qualidade do ar em Lousado no dia de ontem era má. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - para prestar esclarecimentos relativamente ao plano da igualdade passou a palavra à vereadora Sofia Fernandes. \_\_\_\_

A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES - sobre esta matéria esclareceu que a Câmara Municipal tem feito muitas sessões com os vários parceiros, sector empresarial e comunidade famalicense, acrescentando que a grande dificuldade se prende com as faixas etárias mais velhas. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - relativamente à questão dos rankings, esclareceu que ficou perplexo com o que foi noticiado, tanto mais que o que foi contratualizado com a Universidade de Coimbra e Jornal de Notícias, pessoas idóneas, não foi os rankings, mas sim estudo do estado da arte em Vila Nova de Famalicão, no que respeita ao urbanismo, habitação, ambiente, saúde, turismo, cultura e lazer, tolerância e felicidade, como instrumento necessário para que haja uma boa governação, agora, acrescentou, como esse resultado foi apresentado é da responsabilidade dessas entidades, sendo a Câmara Municipal totalmente alheia à forma como foi elaborada a notícia, acrescentando ainda que são elaborados vários estudos e a Câmara Municipal tem que se inscrever, senão fica de fora. \_\_\_\_\_

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - questionou o Presidente da Câmara se há outros estudos que a Câmara Municipal tenha contratado e quanto pagou por esses estudos. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - esclareceu que a Câmara Municipal recebe imensos pedidos para se inscrever em diversos estudos, estudos esses que funcionam como instrumentos de análise para uma boa gestão autárquica, incluindo a inscrição a vários prémios. \_\_\_\_\_

Relativamente às obras da USF Antonina, esclareceu que está praticamente pronta, o que está a atrasar é a ligação elétrica por parte da ERedes. \_\_\_\_\_

Quanto ao complexo habitacional de Joane, esclareceu que já lá esteve com os técnicos da Câmara Municipal para efetuar uma análise da situação atual, quer ao nível do edificado, quer ao nível do logradouro. Esclareceu ainda que há abertura por parte da Junta de Freguesia de Joane para transferir para a Câmara Municipal, que passará provavelmente pela cedência do direito de superfície para poder intervir ao nível do IRUH, pelo que irá desenvolver diligências. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES - solicitou também a intervenção para recordar os rankings solicitados pela governação PS, acrescentando que a Câmara Municipal contratualizou a parte analítica, tendo a Associação Nacional de Municípios Portuguesas apadrinhado este projeto, podendo evoluir para que outros municípios adiram a este estudo, como existem muitos outros. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou novamente a intervenção pretendendo que lhe fosse prestada informação, por escrito, dos estudos que a Câmara Municipal contratualizou, pagos ou não, para inscrição a esses prémios. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - respondeu que não é sério quando o vereador afirma que a Câmara Municipal pagou para ter um prémio. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - solicitou novamente a intervenção para solicitar que o PS tivesse acesso a esse estudo para poder colaborar com o Município.

A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES - informou que o Município de Vila Nova de Famalicão recebeu a 11ª bandeira da Rede Europeia de Municípios Amigos das Famílias, sendo a 10ª consecutiva, prémio este que não tem custos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:\_\_\_\_\_*

**ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**PRESIDÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2023” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 12 de janeiro de 2023, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**OBRAS MUNICIPAIS:** \_\_\_\_\_

1 - “REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - EMPREITADA: REABILITAÇÃO DO ANTIGO CENTRO DE SAÚDE DE DELÃES” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva, tendo sido já aprovada na reunião de câmara do dia 07 de dezembro de 2022 a revisão de preços provisória no montante de 66.539,87 euros + IVA, conforme informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos, que se anexa à proposta. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

A aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 66.095,74 euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, cujo montante a devolver ao Município de Vila Nova

de Famalicão e a ser pago pelo adjudicatário da empreitada, Construções Capela Braga, Lda., contribuinte n.º 505 469 324, é de 444,13 euros (quatrocentos e quarenta e quatro euros e treze cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE VOTO:** \_\_\_\_\_

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: \_\_\_\_\_

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços definitiva proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços definitiva e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 66.095,74 + IVA. \_\_\_\_\_

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **FREGUESIAS:** \_\_\_\_\_

1 - “AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA A BRIGADA DAS FREGUESIAS.” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê nas alíneas a) e d) n.º 1 do seu artigo 55.º a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias, consubstanciando-se esse apoio através do fornecimento de recursos materiais, bem como, na possibilidade de cedência de mão-de-obra; \_\_\_\_\_

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; \_\_\_\_\_

No decorrer do ano de 2022 foram submetidos vários pedidos de apoio não financeiro para obras vicinais, por diferentes Freguesias, resultando num custo de 17.041,37€ (dezassete mil e quarenta e um euros e trinta e sete cêntimos), conforme demonstra a tabela no anexo I, tendo este montante sido superior ao deliberado em 2022 por causa das intempéries; \_\_\_\_\_

Outras Freguesias, nomeadamente Riba de Ave, Mouquim, Landim, Lemenhe e Vilarinho das Cambas, vieram, também, solicitar o apoio do Município para obras a executar no ano de 2023; \_\_\_\_\_

Poderão surgir novos pedidos das Freguesias para colmatar situações de emergência, cuja formalidade do pedido de apoio, nestas situações, se revele impossível de ser atempada;

Atendendo à necessidade de se poder agilizar o funcionamento da Brigada das Freguesias, cujo desiderato é acorrer a diversas situações, nomeadamente, construção de muros, passeios, águas pluviais, e demais solicitações das Freguesias; \_\_\_\_\_

O mencionado apoio se consubstancia na cedência de mão de obra, de máquinas e do fornecimento de diversos materiais de construção civil, cujo montante estimado de despesa se prevê que seja de 20.000,00 € (vinte mil euros); \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Autorizar a despesa até ao montante de 20.000,00 € (vinte mil euros), em materiais diversos de construção civil existentes em stock da autarquia, máquinas e mão de obra, no âmbito da intervenção da brigada das freguesias, no ano de 2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “VERBAS LIVRES 2023.” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio; \_\_\_\_\_

Este Município tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados “verbas livres”, com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos; \_\_\_\_\_

A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 16 de dezembro de 2022 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2023, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, conforme o artigo 23º das Normas de Execução do Orçamento, com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 24 de novembro de 2022. \_\_\_\_\_

Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar as minutas do protocolo de colaboração de reforço da autonomia financeira das freguesias que se apensam, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

2 - Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara para, em nome e em representação do Município outorgar e assinar os referidos protocolos de colaboração de reforço da autonomia financeira das freguesias; \_\_\_\_\_

3 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 225/2023, efetuado com base no cabimento n.º 825/2023.” \_\_\_\_\_

---

**DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.**

---

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.**

---

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.**

---

**HABITAÇÃO:**

---

1 - “OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA 1º DIREITO/ PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR), INVESTIMENTO RE-C02-I01 - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO N.º 01/CO2-I01/2021 - COMPONENTE 02 - HABITAÇÃO”

---

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a construção de uma sociedade inclusiva e a promoção da qualidade de vida dos famalicenses, apresentando preocupações ao nível das dificuldades de acesso a uma habitação condigna. \_\_\_\_\_

A Habitação tem vindo a revelar-se uma temática cada vez mais pertinente, devido às dificuldades atuais sentidas, de forma alargada, por toda a sociedade, quer devido aos aumentos que se verificam no crédito habitação, quer devido aos aumentos das rendas de imóveis destinados à habitação, quer pelas necessidades habitacionais das famílias, sobretudo daquelas que não podem usufruir de arrendamento apoiado. \_\_\_\_\_

Na sequência das novas políticas públicas da habitação, a Câmara Municipal aprovou documentos reguladores estratégicos, nomeadamente a Estratégia Local de Habitação,

aprovada em reunião de Assembleia Municipal ocorrida em 25/02/2022, e o Acordo de Colaboração com o IHRU em 27/10/2022, de modo a dar resposta às dificuldades supramencionadas, mas também permitir o acesso a apoios financeiros disponibilizados pelo governo para a concretização de novas soluções habitacionais, como o Programa 1º Direito e o Plano de Recuperação e Resiliência. \_\_\_\_\_

Com o objetivo de agilizar a execução do Acordo de Colaboração celebrado com o IHRU, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende lançar a 1ª Oferta Pública de Aquisição de Imóveis. \_\_\_\_\_

Atendendo à ausência de uma norma legal específica que discipline o procedimento para aquisição de fogos - uma vez que os contratos de compra e venda de bens imóveis estão excluídos da aplicação do Código dos Contratos Públicos (cfr. Alínea c), do nº 2, do art.º 4º do CCP), aplicar-se-á por analogia o regime jurídico do património imobiliário público, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, nomeadamente, o disposto no artigo 34.º que refere que "a aquisição onerosa do direito de propriedade ou de outros direitos reais de gozo sobre bens imóveis é precedida de uma consulta ao mercado imobiliário, realizada pelo serviço ou instituto público interessado." Deste modo, torna-se necessário aprovar a abertura de um procedimento designado por "Oferta Pública de Aquisição de Imóveis", cujo objeto consiste na aquisição de 9 fogos já edificados e 70 fogos a edificar ou em edificação, de acordo com o edital em anexo, destinados a serem entregues aos beneficiários que cumpram os requisitos definidos para tal, nos termos e condições melhor plasmados no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, na Portaria 230/2018, de 17 de agosto, na sua atual redação, no Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, na Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho e, bem assim, no Aviso de Publicitação n.º 01/C02-01/2021 - Componente 02 - Habitação - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, ao abrigo do disposto no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, das alíneas i) do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o edital "Oferta Pública de Aquisição de imóveis no âmbito do Programa 1.º Direito/ Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), Investimento RE-C02-I01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - Aviso de Publicitação n.º 01/CO2-I01/2021 - Componente 02 - Habitação", que se apensa, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido, para aquisição de 9 fogos já edificados e 70 fogos a edificar ou em edificação; \_\_\_\_\_

2. Submeter a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal." \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **RECURSOS HUMANOS:** \_\_\_\_\_

1 - "OCUPAÇÃO DE 21 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE SERVIÇOS AUXILIARES - AO/02/2020), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO." \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

"Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos últimos 18 meses aposentaram-se quase duas de dezenas de assistentes operacionais, a desempenharem funções nos serviços da Divisão de Ambiente e Serviço Urbano, da Divisão Desporto e Saúde e da Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção, existindo necessidade premente de substituir estes trabalhadores. Existem outros trabalhadores em vias de aposentação ou reforma, outros com limitações físicas ao nível da saúde e outros que se encontram de baixa médica de longa duração; \_\_\_\_\_

Estas necessidades revestem-se de carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; \_\_\_\_\_

Em face das necessidades de recursos humanos de carácter permanente acima enunciadas propõe-se, assim, a contratação de trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual, para a realização das tarefas/atividades municipais relacionadas com a área de serviços auxiliares, da carreira e categoria de assistente operacional; \_\_\_\_\_

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão executivo, para a contratação de 2 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Serviços Auxiliares (Ref.<sup>a</sup> AO/02/2020), na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, conforme Aviso (extrato) de abertura n.º 18212/2020, publicado no Diário da República, 2.<sup>a</sup> série n.º 219, de 10 de novembro de 2020, após Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos, publicada pelo Aviso n.º 23805/2022, no Diário da República, 2.<sup>a</sup> série, n.º 242, de 19 de dezembro de 2022, procedeu-se à contratação dos 2 Assistentes Operacionais, posicionados nos 2 primeiros lugares, para a ocupação dos postos de trabalho em causa, cujo conteúdo funcional é idêntico às necessidades acima descritas; \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125.º-A/2019, de 30 de abril, "sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna."; \_\_\_\_\_

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 6 de dezembro de 2022, contém um número de candidatos suficientes para colmatar as necessidades atuais; As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal; \_\_\_\_\_

Os postos de trabalho necessários à presente data, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município (30 lugares vagos), aprovado para o ano de 2023, pertencentes à carreira e categoria de Assistente Operacional para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal acima referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual, para que não se tenha que iniciar novo procedimento concursal; \_\_\_\_\_

Os postos de trabalho e respetiva despesa encontram-se previstos no Orçamento da Despesa para 2023, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.13 "Subsídio de refeição", "01.01.14 "Subsídio de férias e de natal" e 01030503 "Segurança Social"; \_\_\_\_\_

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; \_\_\_\_\_

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125.º-A/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 21 trabalhadores, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2023, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Serviços Auxiliares, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 6 de dezembro de 2022 e publicada por Aviso n.º 23805/2022, do Diário da República, 2.ª Série, n.º 242, de 19 de dezembro de 2022.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “RECRUTAMENTO DE 15 ASSISTENTES OPERACIONAIS, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA)” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No seguimento do procedimento de recrutamento de trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de serviços de Auxiliares de Ação Educativa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Ref.<sup>a</sup> AO/01/2021, conforme aviso de abertura (extrato) n.º 9554/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 97, de 19 de maio de 2021, há a necessidade de reforçar as equipas educativas. Analisados os processos de atestados de longa duração e contabilizadas as situações de aposentação, mobilidades e outras situações, existe a necessidade de recorrer à reserva de recrutamento do procedimento concursal, garantindo, assim, o normal desenvolvimento das atividades educativas. \_\_\_\_\_

Na sequência desta necessidade identificada pelo serviço responsável pela área (Serviço de Planeamento e Gestão Educativa), o Município de Vila Nova de Famalicão, tem carência de recursos humanos e necessitam de profissionais para o desempenho de funções na área em questão, para o desenvolvimento das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2023. \_\_\_\_\_

Para que os Agrupamentos de Escolas do Concelho de Vila Nova de Famalicão no ano letivo de 2022/2023, à semelhança dos anos letivos anteriores, não sintam falta de Recursos Humanos, na prossecução das tarefas que lhes estão entregues, e por questões de celeridade dos serviços na colocação de novos trabalhadores em substituição dos trabalhadores que efetivamente deixem de exercer funções, propõe-se a permissão para contratação com recurso à reserva de recrutamento, relativo ao procedimento em questão, quando haja necessidade de contratação de pessoal. \_\_\_\_\_

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; \_\_\_\_\_

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão executivo, para a contratação de 25 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional - área de Auxiliar de Ação Educativa, conforme Aviso de Abertura n.º 9554/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 97, de 19 de maio de 2021, após a Homologação da Lista de Ordenação Final, publicada pelo Aviso n.º 6886-A/2022, do Diário da República, 2.ª série, N.º 65, de 01 de abril de 2022, procedeu-se à contratação do primeiros candidatos; \_\_\_\_\_

Posteriormente, na sequência das deliberações da Câmara Municipal de 19 de maio de 2022 e de 28 de julho de 2022, foram recrutados com recurso à bolsa de recrutamento mais 43 trabalhadores para ocupação dos postos de trabalho da respetiva área; \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, "sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna." As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 28 de março de 2022, mantendo-se válida na presente data; \_\_\_\_\_

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento internas; \_\_\_\_\_

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Assistente Operacional - área de Auxiliar de Ação Educativa, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de

peçoal deste Município (30 lugares não ocupado à presente data), aprovado para o ano de 2023, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação do trabalhador com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; \_\_\_\_\_

Os postos de trabalho e respetiva despesa encontram-se previstos no Orçamento da Despesa para 2023, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.13 "Subsídio de refeição", "01.01.14 "Subsídio de férias e de natal" e 01030503 "Segurança Social"; \_\_\_\_\_

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; \_\_\_\_\_

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 3.º e 4.º do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 15 (quinze) trabalhadores, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2023, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Auxiliares de Ação Educativa, na sequência do procedimento concursal aberto por Aviso (extrato) n.º 9554/2021, publicado em Diário da República, II série, n.º 97, de 19 de maio de 2021, cuja lista unitária de ordenação final foi homologada em 28 de março de 2022, com recurso à reserva de recrutamento interna, para colmatar necessidades de pessoal dos Agrupamentos de

Escolas do Concelho no decorrer do ano letivo 2022/2023, sempre que haja necessidade de substituição e contratação de trabalhadores.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - “RECRUTAMENTO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (GENERALISTA – PROJETOS DE INTERVENÇÃO EDUCATIVA)” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No âmbito das atividades desenvolvidas pelo Gabinete de Avaliação Diagnóstico e Intervenção e de modo a garantir uma melhor qualidade de resposta e de serviços venho por este meio manifestar a necessidade de afetar a este serviço um técnico da área da psicomotricidade para o desenvolvimento de atividades de avaliação e de intervenção para os alunos do pré-escolar e 1º ciclo, atuando na prevenção, avaliação e tratamento de problemas de Desempenho Ocupacional, habilitando os alunos em risco de ou com disfunção ocupacional, para a realização das ocupações do dia-a-dia, reconhecidas e necessárias para o exercício das suas funções na equipa multidisciplinar de apoio às escolas, GADI; \_\_\_\_\_

Na sequência desta necessidade identificada pelo serviço responsável pela área (Serviço de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa), o Município de Vila Nova de Famalicão, tem carência de recursos humanos e necessitam de profissionais com licenciatura para o

desempenho de funções na área em questão, para o desenvolvimento das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2023; \_\_\_\_\_

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; \_\_\_\_\_

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão executivo, para a contratação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, Generalista – Projetos de Intervenção Educativa, conforme Aviso de Abertura n.º 18209/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 219, de 10 de novembro de 2020, após a Homologação da Lista de Ordenação Final, publicada pelo Aviso n.º 27412/2021, do Diário da República, 2.ª série, N.º 179, de 14 de setembro de 2021, procedeu-se à contratação do candidato posicionado em primeiro lugar; \_\_\_\_\_

Posteriormente, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2021, foi recrutado com recurso à bolsa de recrutamento mais 1 técnico superior do citado procedimento concursal; \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, "sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna." As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no

procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 02 de setembro de 2021, mantendo-se válida na presente data; \_\_\_\_\_

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento internas; \_\_\_\_\_

O posto de trabalho necessário na carreira e categoria de Técnico Superior, Generalista – Projetos de Intervenção Educativa, encontra-se previsto e não ocupado no mapa de pessoal deste Município (12 lugares não ocupados à presente data), aprovado para o ano de 2023, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação do trabalhador com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; \_\_\_\_\_

O posto de trabalho e respetiva despesa encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2023, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.13 "Subsídio de refeição", "01.01.14 "Subsídio de férias e de natal" e 01030503 "Segurança Social"; \_\_\_\_\_

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; \_\_\_\_\_

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 3.º e 4.º do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 01 (um) trabalhador, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2023, correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior, Generalista - Projetos de Intervenção Educativa, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 02 de setembro de 2021, publicada por Aviso n.º 17412/2021, do Diário da República, 2.ª Série, n.º 179, de 14 de setembro de 2021.” \_\_\_\_\_

---

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

---

**SOLIDARIEDADE SOCIAL:** \_\_\_\_\_

1 - “CONCURSO PÚBLICO (2022DBS0024DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - SERVIÇOS COMPLEMENTARES” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que esta Câmara Municipal deliberou, na sua reunião 15 de setembro de 2022, proceder à adjudicação do procedimento de Concurso Público n.º 2022DBS0024DSSFIIIV, tendo em vista a contratação do fornecimento continuado do serviço de transporte de pessoas portadoras de deficiência, no decurso do ano letivo 2022/2023, sendo que, no que concerne ao lote 3 do procedimento o mesmo foi efetuado à entidade e nas condições a seguir referidas: \_\_\_\_\_

Lote 3 - Percursos 3 - ao concorrente "Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão" (NIF 501180044) - até ao montante global de 47.100,72 Eur.

(quarenta e sete mil, cem euros e setenta e dois cêntimos), isento de IVA, tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 10313, a 11/10/2022. \_\_\_\_\_

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do registo FDoc n.º 45103/2022, torna-se necessário proceder à introdução de um ajustamento no contrato anteriormente celebrado na sequência da adjudicação do lote 3 do procedimento, por necessidade de contratualização de serviços complementares, destinado à concessão de apoio a novo utente por um período de 4 (quatro) meses, o qual reside na freguesia de Lousado, deste concelho e que irá necessitar de frequentar uma formação na ACIP. \_\_\_\_\_

Neste sentido, dado que na situação em apreço a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de autorização para contratualização de serviços complementares, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas e necessárias adaptações, no que concerne ao lote 3 do procedimento, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a contratualização de serviços complementares em apreço, nos termos do disposto n.º 4 do artigo 370.º, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 454.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como a respetiva despesa adicional, no montante global de 1.896,37 Eur., isento de IVA - NCD 10313, correspondendo a 4% de aumento nos custos anteriormente autorizados, a suportar pelo município, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta da adenda ao contrato de prestação de serviços n.º 10313, em anexo à proposta.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4094/2022, efetuado com base no cabimento nº 819/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**PATRIMÓNIO:** \_\_\_\_\_

1 - “DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO COM ALVARÁ N.º 478/1987, DA FREGUESIA DE LOURO.” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno, com a área de 143,00m<sup>2</sup>, sita na Avenida Santa Lucrécia, da Freguesia de Louro, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência obrigatória ao domínio público, destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, no âmbito da operação de loteamento - alvará de loteamento n.º 478/1987; \_\_\_\_\_

O processo de alteração ao loteamento iniciou-se ante requerimento da Junta de Freguesia do Louro, a qual deu conta de existir um interessado na aquisição dessa parcela de terreno, pelo que esta Câmara Municipal entendeu iniciar o procedimento urbanístico de alteração das especificações do alvará de loteamento, de forma a alterar a natureza da parcela de terreno cedida, destinando-se para construção; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e conseqüentemente autorizar a sua desanexação"; \_\_\_\_\_

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: "Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal"; \_\_\_\_\_

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração (processo LAL n.º 79/2022), foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 478/1987, em 10 de outubro de 2022, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada pela designação de lote n.º 12, com a área total de 143,00m<sup>2</sup>, destinada a construção, tendo-se verificado que esta parcela de terreno não consta das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 05 de dezembro de 2012; \_\_\_\_\_

Foi efetuada a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição do prédio urbano na matriz a 04 de novembro de 2022, no 2º Serviço de Finanças e conseqüentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P1594, provisoriamente, da Freguesia de Louro; \_\_\_\_\_

Para efeitos de registo da aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário a desafetação da parcela do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município; \_\_\_\_\_

Apesar de o pedido ter sido formulado pela Freguesia, mesmo assim solicitou-se parecer, tendo agora a Junta de Freguesia vindo opor-se, por suposto incumprimento de condições por si pedidas, e que não podem ser acolhidas porque não há consignação de receita; \_\_\_  
Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal"; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal; \_\_\_\_\_

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno, com a área de 143,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 478/1987, sita na Avenida Santa Lucrécia, da Freguesia de Louro, deste Concelho, identificada como Lote n.º 12, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P1594, provisoriamente, da Freguesia de Louro. \_\_\_\_\_

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO COM ALVARÁ N.º 12/2005, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES.” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno, com a área de 595,00m<sup>2</sup>, sita na Rua Professora Judite Morais, da União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência obrigatória ao domínio público, destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, no âmbito da operação de loteamento - alvará de loteamento n.º 12/2005; \_\_\_\_

Foi manifestado o interesse pela Junta de Freguesia na aquisição dessa parcela de terreno, designada para o alargamento do cemitério, pelo que esta Câmara Municipal entendeu iniciar o procedimento urbanístico de alteração das especificações do alvará de loteamento, de forma a alterar a natureza da parcela de terreno cedida, atento a prossecução do interesse público; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação"; \_\_\_\_\_

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: "Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal"; \_\_\_\_\_

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração (processo LAL n.º 74/2022), foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 12/2005, em 16 de setembro de 2022, com a respetiva retificação, em 17 de novembro de 2022, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada pela designação de lote n.º 53, com a área total de 595,00m<sup>2</sup>, destinada a construção, tendo-se verificado que esta parcela de terreno não consta das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 05 de dezembro de 2012; \_\_\_\_\_

Foi efetuada a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição do prédio urbano na matriz a 04 de janeiro de 2022, no Serviço de Finanças e consequentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P1844, provisoriamente, da União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures; \_\_\_\_\_

Para efeitos de registo da aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário

a desafetação das parcelas do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município; \_\_\_\_\_

Tendo em conta o interesse da Junta de Freguesia na aquisição da parcela de terreno, como pressuposto para o alargamento do cemitério, a consulta à mesma está suprida porquanto a pedido original foi por si formulado; \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal"; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal; \_\_\_\_\_

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno, com a área de 595,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 12/2005, sita na Rua Professora Judite Morais, da União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, deste Concelho, identificada como Lote n.º 53, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P1844, provisoriamente, da União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures. \_\_\_\_\_

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para

o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - “ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO, PEDOME E RIBEIRÃO (2.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2022/2023)” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, de 11 de agosto de 2022, foi aprovada a subdelegação de competências e a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria com os Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado, Pedome e Ribeirão e respetivas entidades parceiras, para a realização das atividades de enriquecimento curricular nestes Agrupamentos de Escolas, conforme vontade expressa pelos seus órgãos de gestão e da comunidade educativa; \_\_\_\_\_

De acordo com o processo de matrículas e de constituição de turmas, foram atualizados os números de frequência do 1.º período dos respetivos estabelecimentos de ensino. \_\_\_\_

Pelo exposto, conforme estipulado na Cláusula 3.<sup>a</sup> dos Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria assinados e de acordo com os valores definidos pelos artigos 20.º e 27.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Transferir para as entidades parceiras, de acordo com a tabela anexa à presente Proposta, até ao montante de 103.095,00 EUR (Cento e três mil e noventa e cinco Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2022/2023, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado, Pedome e Ribeirão. \_\_\_\_\_

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 243, 241, 239, 237, 236, 235, 233 e 232 /2023, efetuado com base nos cabimentos nºs 842, 840, 838, 837, 832, 831, 830 e 834/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS (1.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2022/2023)” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A 19 de maio de 2022 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar nas Freguesias de Vermoim, Requião e Seide a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das participações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, para os anos letivos 2022/2023 e 2023/2024; \_\_\_\_\_

As minutas de contrato interadministrativo foram enviadas para apreciação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovadas na sua sessão de 24 de junho de 2022; \_\_\_\_\_

As Freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com as associações de pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o sucesso académico e educacional, que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola. \_\_\_\_\_

Assim sendo, de acordo com a alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 1, Quadros 1 a 4, o montante global de 38.410,22 EUR (Trinta e oito mil quatrocentos e dez Euros e vinte e dois

cêntimos), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2022/2023, da componente de apoio à família - serviço de refeições, dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico. \_\_\_\_\_

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 1, Quadros 1 a 4, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 221, 226, 227 e 228/2023, efetuado com base nos cabimentos n.ºs 822, 827, 828 e 829/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - “SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DA EB DE CASTELÕES (1.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2022/2023)” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico; \_\_\_\_\_

Apesar de a quase totalidade dos estabelecimentos de ensino estar inserida no Concurso Público Internacional, levado a cabo para o serviço de refeições, na EB de Castelões, pela capacidade instalada do edificado, o Centro Social da Paróquia de Castelões, enquanto entidade parceira, de grande proximidade e complementaridade do projeto educativo de Escola, garante também o serviço de refeições aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

Assim, pelo exposto, e ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Castelões, NIPC 501 193 995, de acordo com o Anexo 2, Quadro 1, o montante global de 8.724,63 EUR (Oito mil setecentos e vinte e quatro Euros e sessenta e três cêntimos), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2022/2023, da componente de apoio à família - serviço de refeições, da EB de Castelões. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 219/2023, efetuado com base no cabimento n.º 818/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - “CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 1.º TRIMESTRE DE 2023” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No seguimento da execução do Contrato de Educação e Formação Municipal e conforme acordado e delegado com os respetivos Agrupamentos de Escolas, o Município transfere as verbas dos blocos de funcionamento, com exceção do Bloco C (encargos com instalações, contendo energia elétrica, água, combustíveis e comunicações), imputadas à antiga Fonte de Financiamento 111 - Orçamento de Estado, bem como os valores da ação social escolar para este 1.º trimestre de 2023; \_\_\_\_\_

Para além das verbas dos blocos de funcionamento e ação social escolar, com a publicação da Portaria n.º 10/2023, de 4 de janeiro, e de acordo com o n.º 1, do artigo 32.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, é definido o valor de 6,30 EUR, por aluno, para aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos e laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizado para a realização de atividades educativas. Este valor é transferido trimestralmente, inserido nas verbas de funcionamento, para cada unidade orgânica; \_\_\_\_\_

No que concerne aos apoios educativos para a educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, foi acordado entre o Município e os Agrupamentos de Escolas, para o ano letivo 2022/2023, a atribuição do valor complementar de 10,00 EUR por aluno, para atividades e projetos, dividido em duas prestações anuais, de valor igual de 5,00 EUR, deliberadas nos 1.º e 2.º períodos; \_\_\_\_\_

Para a educação pré-escolar, para além dos valores estipulados para a atividade 190, provindas do Ministério da Educação, conforme Despacho n.º 9787-A/, 2021, de 7 de

outubro (alterado pela Portaria n.º 10/2023, de 4 de janeiro), o Município acordou, também, com os Agrupamentos de Escolas, a atribuição de um valor semelhante, duplicando, assim, as verbas disponíveis para apetrechamento e aquisição de material didático para as 70 turmas da educação pré-escolar, procedendo ao pagamento nos mesmos moldes definidos para o bloco dos apoios educativos. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, e de acordo com a Cláusula 13.ª do Contrato de Educação e Formação Municipal e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo I, as verbas até ao montante global de 531.118,19 EUR, repartidas da seguinte forma: \_\_\_\_\_

a) 146.499,83 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 1, para despesas de funcionamento, equipamentos básicos, material didático e conservação dos edifícios, referente ao 1.º trimestre de 2023; \_\_\_\_\_

b) 344.806,36 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 2, para a ação social escolar, referente ao 1.º trimestre de 2023; \_\_\_\_\_

c) 18.927,00 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 3, para o apoio na aquisição de material didático e desenvolvimento de atividades e projetos educativos na educação pré-escolar, referente à segunda prestação do ano letivo 2022/2023; \_\_\_\_\_

d) 20.885,00 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 4, para apoio e desenvolvimento de atividades e projetos educativos no 1.º ciclo do ensino básico, referente à segunda prestação do ano letivo 2022/2023. \_\_\_\_\_

2. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. \_\_\_\_\_

3. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 245, 244, 242, 240, 238, 234 e 231/2023, efetuado com base nos cabimentos n.ºs 844, 843, 841, 839, 836, 835 e 833/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

5 - “CENTRO DE CULTURA MUSICAL (CCM) - PAGAMENTO DE TRANSPORTES DOS ALUNOS DO ENSINO ARTICULADO DA MÚSICA (ANO LETIVO 2021/2022)” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Na área educativa e cultural, um dos principais propósitos de atuação da Câmara Municipal é a promoção da educação artística, de modo a aprofundar a sensibilização dos Famalicense para as diversas formas de expressão estética, detetando e estimulando aptidões nesses domínios; \_\_\_\_\_

O Centro de Cultura Musical (CCM) é um Conservatório Regional de Música que serve toda a região do Médio Ave, em particular os Municípios de Vila Nova de Famalicão e Santo Tirso; \_\_\_\_\_

Com uma população escolar que ultrapassa os 500 alunos em regime articulado, o CCM é o único Conservatório de Música privado no Norte do País que goza de autonomia pedagógica para todos os níveis de ensino; \_\_\_\_\_

Ao longo dos anos tem concretizado projetos de atividades artísticas e musicais, dando um importante contributo para o desenvolvimento do gosto musical, para a formação de músicos, em ação conjunta com a ARTAVE - Escola Profissional Artística do Vale do Ave, e a inserção dos jovens na dinamização de atividades culturais e sociais nos seus territórios. \_\_\_\_\_

Tendo em conta a carga horária e curricular destes alunos e a necessidade das especificidades do transporte de e para os respetivos estabelecimentos de ensino regulares, proponho, ao abrigo da alínea e), do artigo 35.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e de acordo com as alíneas u), gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Transferir para os encarregados de educação, de acordo com as listagens em anexo, o valor relativo ao pagamento despendido com transportes do ensino articulado da música dos seus educandos, relativo ao ano letivo 2021/2022, até ao montante de 34.241,50 EUR (Trinta e quatro mil duzentos e quarenta e um Euros e cinquenta cêntimos). \_\_\_\_\_

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 246/2023, efetuado com base no cabimento n.º 845/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:** \_\_\_\_\_

1 - “APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPETIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE 2IN” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Por deliberação de 22 de fevereiro de 2019, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos Made 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos Made 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

O Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal foi publicado na 2.<sup>a</sup> série do Diário da República em 9 de abril de 2019 e entrou em vigor a 10 de abril de 2019. \_\_\_\_\_

Ao abrigo desse Regulamento, a empresa Steeltrax, SA, Pessoa Coletiva número 516090232, com sede na Rua Colégio Irmãs Doroteias, n.º 62, na freguesia da Póvoa de Varzim, Beiriz e Argivai, do concelho da Póvoa de Varzim, e que se dedica ao fabrico de estruturas metálicas, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da construção de um edifício, localizado no Lugar de Parada, 4760-752, Vilarinho das Cambas, Vila Nova de Famalicão, no montante de 7.101.636,00€ (sete milhões cento e um mil e seiscentos e trinta e seis euros), com a criação de 11 postos de trabalho. \_\_\_\_\_

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

Considerando o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar a concessão de apoio financeiro ao investimento a realizar pela empresa Steeltrax, SA, Pessoa Coletiva número 516090232, com sede na Rua Colégio Irmãs Doroteias, nº 62, na freguesia da Póvoa de Varzim, Beiriz e Argivai, do concelho da Póvoa de Varzim, com a criação de 11 postos de trabalho e num investimento no montante de 7.101.636,00€ (sete milhões cento e um mil e seiscentos e trinta e seis euros), nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

a) Redução de 77,00% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de 28.174,23 euros; \_\_\_\_\_

b) Redução de 77,00% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para um período de 5 anos, cuja estimativa calculada é de 934,00 euros; \_\_\_\_\_

c) Redução de 77,00% do Imposto Municipal sobre Transações (IMT), cuja estimativa da respetiva despesa fiscal é de 36.575,00 euros; \_\_\_\_\_

d) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN do processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

2 - Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

2 - “MODIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE 2IN (PROJETO 12\_18092015\_2IN)” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 05 de novembro de 2015 e 19 de maio de 2016 e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015 e 30 de junho de 2016, foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (RPIIM), designado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor ‘Organigráfica Artes Gráficas, Lda.’, Pessoa Coletiva 502 748 338: \_\_\_\_\_

a) Realização de um investimento no valor de 1.050.000,00 €; \_\_\_\_\_

b) Criação de 5 novos postos de trabalho; \_\_\_\_\_

c) Recurso ao IEFP para a criação de 1 dos novos postos de trabalho; \_\_\_\_\_

d) Manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

e) Investimento com introdução de novas tecnologias e/ou novos modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços; \_\_\_\_\_

f) Vocação exportadora do projeto; \_\_\_\_\_

g) Prazo de implementação do projeto = 12 meses. \_\_\_\_\_

Ao referido projeto foi concedido um benefício administrativo traduzido na redução de 50% das taxas de licenciamento urbanísticas, no valor de 3.020,70€, conforme informação dos serviços de urbanismo deste Município (Anexo 1), tendo obtido o projeto uma classificação final de 62%; \_\_\_\_\_

Ao referido projeto foi concedido um benefício traduzido na redução de IMI de 62%, no valor previsto de 2.535,95€ para os 5 anos (507,19€/ano), conforme informação da Autoridade Tributária (Anexo 2), tendo obtido o projeto uma classificação final de 62%;

Considerando que o mesmo projeto foi objeto de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento, outorgado em 17 de maio de 2017, onde se encontram vertidas todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado; \_\_\_\_\_

Considerando o prazo de elegibilidade das despesas em sede de controlo e que na verificação do cumprimento do projeto e do contratado se verificaram os seguintes incumprimentos: \_\_\_\_\_

1. Valor de investimento - Previsto 1.050.000,00€, realizado 766.577,38€ (penalização parcial da taxa de benefício atribuída ao critério - 6%); \_\_\_\_\_

2. Nº de postos de trabalho criados - Previstos no contrato 5, criados 3 (sem alteração da taxa de benefício atribuída ao critério); \_\_\_\_\_

3. Nº de postos de trabalho criados com recurso ao IEFP - Previstos no contrato 1, criados 0 (penalização total da taxa de benefício atribuída ao critério - 3%). \_\_\_\_\_

Considerando que o relatório de controlo de 02 de dezembro de 2022 (Anexo 3) concluiu que, tendo em conta os incumprimentos verificados nos números 1, 2 e 3 acima indicados, a taxa de benefício final fixar-se-á em 53% (9% de penalização sobre a taxa de benefício inicialmente atribuída), o que resulta num decréscimo total previsto de 368,10€ (acrescido de juros à taxa legal em vigor) do benefício previsto e contratado do seguinte modo: \_\_\_\_

1. Taxas de licenciamento urbanísticas: 0€ (sem alteração da taxa de benefício atribuída);

2. IMI: 73,62€/ano \* 5 anos = 368,10€ \_\_\_\_\_

Considerando, ainda, que o promotor foi notificado em sede de audiência prévia, via ofício rececionado a 20/12/2022, do teor do referido relatório técnico e respetivas consequências legais aplicáveis, dispondo do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar sobre os motivos constantes do referido relatório técnico e projeto de decisão, findo o qual o processo tramitaria para decisão final; \_\_\_\_\_

Ultrapassado o prazo concedido, verificou-se ausência de pronuncia por parte do promotor, pelo que a decisão a tomar deverá ser definitiva; \_\_\_\_\_

Atendendo a que o nº 1 do Artigo 15.º do RPIIM estabelece que “o incumprimento dos prazos de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou de outras obrigações estabelecidas no contrato de concessão de apoio ao investimento e ou no presente regulamento, implica a resolução do contrato ou a sua modificação e a aplicação de penalidades aí previstas.”; \_\_\_\_\_

Atendendo ainda a que o nº 1 da cláusula 9ª do respetivo contrato de investimento prevê que “o incumprimento do prazo de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou das obrigações estabelecidas na cláusula 7ª do presente contrato ou no Regulamento que lhe serve de base, implica a sua resolução ou modificação.”; \_\_\_\_\_

E que, nos termos da cláusula 8.ª do Contrato de Investimento, o “contrato poderá ser renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações, desde que não alterem de forma significativa o projeto que foi alvo de aprovação”. \_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aplicar ao contrato de investimento outorgado a 17 de maio de 2017, uma penalização de 9% sobre a taxa de benefício final atribuída, a qual se traduz numa penalização prevista

para os 5 anos no valor de 368,10€ (73,62€/ano) sobre o benefício de IMI, acrescido de juros vencidos e vincendos até integral pagamento; \_\_\_\_\_

2 - Por força da referida penalização, proceder à alteração do mencionado contrato, nomeadamente nas suas cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, de acordo com a Minuta de Adenda ao Contrato que se junta (Anexo 4); \_\_\_\_\_

3 - Notificar o promotor ORGANIGRÁFICA ARTES GRÁFICAS, LDA., do teor da presente deliberação, cujo ato implica a comunicação à Autoridade Tributária das referidas penalizações para efeitos de liquidação.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - “MODIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE 2IN (PROJETO 02\_27032015\_2IN)” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 26 de janeiro de 2016 foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (RPIIM), designado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor ‘Facol - Faria & Coelho, Lda.’, Pessoa Coletiva 500 684 006: \_\_\_\_\_

a) Realização de um investimento no valor de 600.000,00 €; \_\_\_\_\_

b) Criação de 15 novos postos de trabalho; \_\_\_\_\_

c) Mudança e manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão;

d) Investimento com introdução em novas tecnologias e/ou novos modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços; \_\_\_\_\_

e) Manifesto de interesse ambiental do projeto; \_\_\_\_\_

f) Prazo de implementação do projeto = 24 meses. \_\_\_\_\_

Ao referido projeto foi concedido um benefício administrativo traduzido na redução de 50% das taxas de licenciamento urbanísticas, no valor de 4.216,05€, conforme informação dos serviços de urbanismo deste Município (Anexo 1), tendo obtido o projeto uma classificação final de 54%. \_\_\_\_\_

Considerando que o mesmo projeto foi objeto de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento, outorgado em 24 de maio de 2016, onde se encontram vertidos todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado; \_\_\_\_\_

Considerando o prazo de elegibilidade das despesas em sede de controlo e que na verificação do cumprimento do projeto e do contratado se verificou um incumprimento relativo ao critério da mudança da sede para o concelho, uma vez que o facto não se consumou até à data fim do período de implementação do projeto; \_\_\_\_\_

Considerando que o relatório de controlo de 02 de dezembro de 2022 (Anexo 2) concluiu que, tendo em conta o incumprimento acima enunciado, a taxa de benefício final fixar-se-á em 44% (6% de penalização sobre a taxa de benefício atribuída – 50%), o que resulta num decréscimo total previsto de 505,93€ (acrescido de juros à taxa legal em vigor) do benefício contratado em sede de taxas de licenciamento urbanísticas, permanecendo o projeto classificado como “projeto de investimento de interesse municipal - Projeto Made 2IN”; \_\_\_\_\_

Considerando, ainda, que o promotor foi notificado em sede de audiência prévia, via ofício rececionado a 20/12/2022, do teor do referido relatório técnico e respetivas consequências legais aplicáveis, dispondo do prazo de 10 dias para, querendo, se

pronunciar sobre os motivos constantes do referido relatório técnico e projeto de decisão, findo o qual o processo tramitaria para decisão final; \_\_\_\_\_

Ultrapassado o prazo concedido, verificou-se ausência de pronúncia por parte do promotor, pelo que a decisão a tomar deverá ser definitiva; \_\_\_\_\_

Atendendo a que o nº 1 do Artigo 15.º do RPIIM estabelece que “o incumprimento dos prazos de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou de outras obrigações estabelecidas no contrato de concessão de apoio ao investimento e ou no presente regulamento, implica a resolução do contrato ou a sua modificação e a aplicação de penalidades aí previstas.”; \_\_\_\_\_

Atendendo ainda a que o nº 1 da cláusula 9ª do respetivo contrato de investimento prevê que “o incumprimento do prazo de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou das obrigações estabelecidas na cláusula 7ª do presente contrato ou no Regulamento que lhe serve de base, implica a sua resolução ou modificação.”; \_\_\_\_\_

E que, nos termos da cláusula 8.ª do Contrato de Investimento, o “contrato poderá ser renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações, desde que não alterem de forma significativa o projeto que foi alvo de aprovação”. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aplicar ao contrato de investimento outorgado a 24 de maio de 2016, uma penalização de 6% sobre a taxa de benefício final atribuída (50%), a qual se traduz numa penalização prevista no valor de 505,93€ sobre o benefício concedido em sede de taxas de licenciamento urbanísticas, acrescido de juros vencidos e vincendos até integral pagamento; \_\_\_\_\_

2 - Por força da referida penalização, proceder à alteração do mencionado contrato, nomeadamente na alínea a) do nº1 da cláusula 4ª, de acordo com a Minuta de Adenda ao Contrato que se junta (Anexo 3); \_\_\_\_\_

3 - Notificar o promotor FACOL - FARIA & COELHO, LDA., do teor da presente deliberação, cujo ato implica a comunicação aos serviços competentes deste Município da referida penalização para efeitos de liquidação.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - “REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE 2IN (PROJETO 04\_28042015\_2IN)” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 03 de setembro de 2015 foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor “Comeip - Moldes e Cortantes, Lda.”, Pessoa Coletiva número 505 886 898, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

a) Realização de um investimento no valor de 1.200.000,00 €; \_\_\_\_\_

b) Criação de 6 novos postos de trabalho; \_\_\_\_\_

c) Manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

d) Investimento com introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços; \_\_\_\_\_

e) Manifesto de interesse ambiental do projeto; \_\_\_\_\_

f) Vocação exportadora do projeto; \_\_\_\_\_

g) Prazo de implementação do projeto = 24 meses. \_\_\_\_\_

Ao referido projeto foi concedido um benefício administrativo traduzido na redução de 50% das taxas de licenciamento urbanísticas, no valor previsto de 6.341,25 €, tendo obtido o projeto uma classificação final de 67%. \_\_\_\_\_

O referido projeto foi objeto de assinatura de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento outorgado a 17 de maio de 2017, onde se encontram vertidos todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado; \_\_\_\_\_

Considerando que o Projeto Made 2IN em apreço se consignava apenas a benefícios em sede de taxas de licenciamento urbanísticas, nos termos deliberados e contratados; \_\_\_\_\_

Considerando que por e-mail dos serviços urbanísticos deste Município, datado de 07/12/2022 em anexo, foi informado de que não existe qualquer pedido de licenciamento em nome do promotor pelo que se depreende que não existiu valor de taxas e, conseqüentemente, atribuição de qualquer benefício/isenção em sede de taxas de licenciamento urbanísticas; \_\_\_\_\_

Considerando, ainda, que o promotor foi notificado em sede de audiência prévia, via ofício rececionado a 20/12/2022 da intenção de arquivo do projeto Made 2IN da qual é titular, dispondo do prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciar sobre os motivos e argumentos que levaram ao projeto de decisão, findo o qual o processo tramitaria para decisão final; \_\_\_\_\_

Ultrapassado o prazo concedido, verificou-se a ausência de pronúncia por parte do promotor, pelo que a decisão a tomar deverá ser definitiva; \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Revogar a deliberação da Câmara Municipal de concessão de apoio ao investimento, datada de 03 de setembro de 2015, nos termos da qual foi aprovado o projeto de investimento do promotor “Comeip - Moldes e Cortantes, Lda.”; \_\_\_\_\_

2 - Informar o promotor “Comeip - Moldes e Cortantes, Lda.” do teor da presente deliberação.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

5 - “PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO A BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO - AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem interesse em promover a inovação empresarial, designadamente por via do desenvolvimento de atividades de Investigação e Inovação (I&I) e sua transferência para a indústria do concelho, contribuindo para gerar valor e criar um ecossistema de inovação no território, dando cumprimento à implementação da estratégia municipal “do Made IN ao Created IN”; \_\_\_\_\_

A investigação e inovação são fundamentais no crescimento harmonioso e sustentável das economias de todos os países, com reflexos evidentes no contexto empresarial e societal das comunidades locais, designadamente no aumento da competitividade empresarial em face de mercados cada vez mais abertos, exigentes e complexos; \_\_\_\_\_

Existe no concelho de Vila Nova de Famalicão um vasto tecido empresarial, dotado de competências que permitem apostar em investigação, desenvolvimento e inovação ao nível de novos produtos e/ou de processos; \_\_\_\_\_

Existe no concelho de Vila Nova de Famalicão um conjunto de instituições do sistema científico e tecnológico, reconhecidas, com proximidade ao tecido empresarial e com projetos em curso; \_\_\_\_\_

No contexto da estratégia municipal de apoio à inovação, considera-se muito relevante e de dimensão estratégica premiar os investigadores e bolseiros com projetos de investigação aprovados pelas instituições oficiais (nacionais e internacionais), com o objetivo de potenciar, reter e atrair talento, e promover a excelência no domínio da investigação e inovação tecnológica desenvolvida por cidadãos nacionais ou estrangeiros, que pretendam levar a cabo esse projeto em entidades (universidades e/ou instituições tecnológicas e/ou empresas) sediadas ou com estabelecimento no concelho de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

A implementação da estratégia municipal “do Made IN ao Created IN” assenta na criação e dinamização de um ecossistema de inovação que alimenta a retenção e atração de talento, tão necessário à promoção e reforço da inovação e da competitividade do nosso tecido empresarial; \_\_\_\_\_

O disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a abertura de concurso para apresentação de candidaturas nos termos do Regulamento do Programa Municipal de Apoio Financeiro a Bolsas de Investigação, publicado pelo Edital n.º 739/2021, no Diário da República, 2ª

Série, Nº 124, de 29 de junho de 2021, nos termos do Aviso de Abertura de Candidaturas que se anexa (ANEXO I) e faz parte integrante da presente proposta.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DESPORTO:** \_\_\_\_\_

1 - “ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO (2022DBS0041DDPTS), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DESPORTIVA E DIAGNÓSTICO COMPLEMENTAR.” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Em 7 de dezembro de 2022 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público n.º 2022DBS0041DDptS para aquisição de serviços de medicina desportiva e diagnóstico complementar, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar se encontra compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data da assinatura do contrato e o dia 31 de dezembro de 2025. \_\_\_\_\_

O procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do

Procedimento, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. \_\_\_\_\_

Neste sentido e atento o constante do referido relatório, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); \_\_\_\_\_

2. No âmbito do procedimento, adjudicar o fornecimento de serviços de medicina desportiva e diagnóstico complementar, necessários à inscrição dos atletas dos escalões de formação nas respetivas federações, em representação dos respetivos clubes ou associações com sede na área da circunscrição territorial do concelho de Vila Nova de Famalicão, à entidade CESPU - Parcerias, S.A. (NIF 509632815), nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP; \_\_\_\_\_

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor global de 74.970,00 € (setenta e quatro mil, novecentos e setenta euros), isento de IVA, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: \_\_\_\_\_

- Ano 2023 - 24.990,00 €, isento de IVA \_\_\_\_\_

- Ano 2024 - 24.990,00 €, isento de IVA \_\_\_\_\_

- Ano 2025 - 24.990,00 €, isento de IVA; \_\_\_\_\_

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: \_\_\_\_\_

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado -  
Autoridade Tributária, ou autorização para consulta \_\_\_\_\_

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança  
Social, ou autorização para consulta \_\_\_\_\_

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular,  
ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de  
administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art.  
55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP \_\_\_

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo; \_\_\_\_\_

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato - Dr.  
Rui Batista, Chefe da Divisão de Desporto e Saúde. \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 230/2023,  
efetuado com base no cabimento nº 453/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE  
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

---

**CULTURA:** \_\_\_\_\_

1 - “CARNAVAL 2023” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No período de 17 a 21 de fevereiro, Vila Nova de Famalicão prepara-se para acolher os inúmeros foliões que pretendem festejar o Carnaval na cidade e no concelho; \_\_\_\_\_

Como nos anos anteriores, o Município e os diferentes parceiros envolvidos, procurarão oferecer as melhores condições de acolhimento, segurança e acessibilidade, a todos quantos nos procuram nesta data festiva; \_\_\_\_\_

Uma vez mais, considerando toda a logística e segurança, que é importante e necessário assegurar para a realização deste evento, manter-se-á o reforço policial e a presença constante de meios de prontidão, apoio e socorro, proporcionados pelas Corporações de Bombeiros, pelos Agentes de Proteção Civil e por colaboradores técnicos e especializados desta Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

A animação musical e artística continua a ser uma constante durante este período festivo, com particular relevância para o Desfile Infantil de Carnaval, para o Carnaval Sénior e para a Noite de Carnaval, que a todos proporcionarão bons momentos de convívio e de alegria; \_\_\_\_\_

É de destacar este ano, o reforço da oferta ao nível da animação musical programada por esta autarquia, com a instalação de 2 novos “palcos” com a participação de vários DJ’ s convidados, a instalar na Praça 9 de abril e na Praça D. Maria II. Procura-se, assim, potenciar a circulação dos foliões entre diferentes pontos da cidade, aproveitando ao máximo, as novas áreas e espaços do centro da cidade, recentemente intervencionados;

À semelhança das edições anteriores serão disponibilizados, gratuitamente, meios de transporte de acesso à cidade, que garantirão, igualmente, um retorno seguro e cómodo a casa, daqueles que nos visitam; \_\_\_\_\_

Assim, em 2023, contaremos novamente com o serviço gratuito de autocarros com saídas de diferentes pontos do concelho, e igualmente com a parceria da CP - Comboios de Portugal, mantendo, assim, a estratégia de mobilidade e de acesso fácil, cómodo e seguro, aos Festejos Tradicionais do Carnaval, tanto para os famalicenses, como para aqueles que se deslocam de outros concelhos; \_\_\_\_\_

Este ano será mantida a parceria, estabelecida em 2020, entre a Câmara Municipal e a Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão (ACIF), com o objetivo de assegurar a utilização de copos reutilizáveis, na “Noite de Carnaval”. Esta medida constitui um sinal claro de responsabilidade ambiental e social do Município; \_\_\_\_\_

Como tem acontecido nos anos anteriores, em diferentes freguesias e vilas do concelho, serão também proporcionados importantes momentos de lazer e de fruição carnavalesca, mediante a realização de desfiles e outras atividades programadas que tendem, por sua vez, a incrementar nestas localidades o espírito e a dinâmica festiva do carnaval; \_\_\_\_\_

Neste contexto, para garantir a normal realização de atividades complexas, como os Festejos de Carnaval, os quais se realizam ao longo de vários dias (ver programa em anexo), torna-se fundamental o apoio do Município; \_\_\_\_\_

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do Art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, disposição que deve ser conjugada com o disposto no Art.º 35º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais, em vigor. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar o programa de Festejos de Carnaval 2023 e autorizar a realização de despesas para a realização deste evento, até ao montante de 157.280,64 EUR (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta euros e sessenta e quatro cêntimos), de acordo com o Programa (documento n.º 1), Orçamento (documento n.º 2) e Norma - Carnaval 2023 (documento n.º 3), em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

2 - Aprovar o pagamento de prémios monetários aos três primeiros classificados no Desfile de Mascarados, na noite do dia 20 de fevereiro, de acordo com o plano de custos em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

3 - Isentar os Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, com o Estatuto de Estabelecimento Aderente à organização dos festejos carnavalescos, do pagamento de taxas pela ocupação do domínio público, previsto no ponto 6, - II Espaços Exteriores de Venda, da Norma (documento n.º 3), em anexo à proposta, e pelo período 2 dias (de 20 a 21 de fevereiro de 2023); \_\_\_\_\_

4 - Autorizar, com caráter de exceção, o alargamento do horário de funcionamento dos bares e estabelecimentos hoteleiros, parceiros do município nesta atividade, de acordo com a alínea b) do ponto 6 - Segurança e Fiscalização, da Norma (documento n.º 3), em anexo à proposta, e pelo período de 1 dia (inicia às 21h00 do dia 20 de fevereiro de 2023 e termina às 04h30 do dia 21 de fevereiro de 2023).” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 247/2023, efetuado com base no cabimento n.º 826/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

---

**JUVENTUDE:**

---

1 - “APOIO A JOVENS - REEMBOLSOS DO DIFERENCIAL DO IMI” \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal, no âmbito do apoio aos jovens, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, residentes no concelho há pelo menos 3 anos, verificados e cumpridos os requisitos exigidos na alínea a), do n.º 1 do artigo 116.º-B do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, pode deliberar atribuir o reembolso do diferencial entre a taxa mínima de IMI legalmente fixada (0,3%) e a taxa deliberada pelos órgãos autárquicos de Vila Nova de Famalicão (0,35%), de imóvel adquirido para habitação própria e permanente, cujo valor tributário não exceda os 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros), e nas demais condições fixadas no diploma regulamentar mencionado; \_\_\_\_\_

Foram apresentadas candidaturas no âmbito ao apoio acima referenciado que, após a análise das mesmas, nomeadamente do cumprimento dos requisitos exigidos e do seu bom enquadramento regulamentar, procedeu-se ao cálculo do reembolso devido nos termos do dispositivo regulamentar acima referenciado. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Atribuir, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 116.º-B do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o reembolso do diferencial do IMI aos jovens famalicense abaixo mencionados: \_\_\_\_\_

- Diana Marlene Azevedo Carneiro, no valor de 32,49€ (trinta e dois euros e quarenta e nove cêntimos); \_\_\_\_\_

- Ricardo Fernandes da Costa, no valor de 29,90€ (vinte e nove euros e noventa cêntimos);

- Diana Raquel Ferreira da Costa, no valor de 29,90€ (vinte e nove euros e noventa cêntimos); \_\_\_\_\_

- Lucília Patrícia Rodrigues Vieira, no valor de 11,65€ (onze euros e sessenta e cinco cêntimos). \_\_\_\_\_

2 - Pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 215, 214, 216 e 217/2023, efetuado com base nos cabimentos n.ºs 812, 811, 814 e 817/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **AMBIENTE:** \_\_\_\_\_

1 - “ADESÃO AO CONSÓRCIO GIATEX - GESTÃO INTELIGENTE DA ÁGUA NA ITV” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que \_\_\_\_\_

O projeto GIATEX, cujo promotor líder é a "Estamparia Têxtil Adalberto Pinto da Silva, S.A." (ADALBERTO), sob a coordenação técnica do CITEVE, procura responder aos desafios enfrentados pelas empresas de enobrecimento têxtil ao nível do consumo intensivo de água, desenvolvendo um conjunto de ferramentas que permitam às empresas reduzir o consumo específico de água (utilização de tecnologias de enobrecimento menos intensivas e adoção de tecnologias de tratamento que permitam a reutilização da água) e

apoiar na decisão sobre o destino final a dar às águas (através da integração de sistemas de monitorização e controlo do processo e de uma nova ferramenta de apoio à gestão da água). \_\_\_\_\_

A sustentabilidade ambiental é uma preocupação da Câmara Municipal do Vila Nova de Famalicão nomeadamente no que concerne à gestão eficiente de recursos hídricos. \_\_\_\_

E que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio do ambiente, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere aderir ao consórcio denominado "Consórcio GIATEX - Gestão Inteligente da Água na ITV", nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. \_\_\_\_\_

2 - Que sejam concedidos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo contrato e respetiva declaração de aceitação e vinculação ao conteúdo do contrato de consórcio, também em anexo à proposta.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE COMODATO PARA IMPLEMENTAÇÃO PROGRAMA LIFE” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que \_\_\_\_\_

As alterações climáticas e a degradação do ambiente representam uma ameaça existencial para a Europa e no resto do mundo, sendo cada vez mais evidentes as mudanças que provocam no meio físico e nos seres vivos, comprometendo diretamente os ecossistemas, o funcionamento de sistemas socioeconómicos ou a saúde e o bem-estar humanos. \_\_\_\_\_

O Programa LIFE é instrumento financeiro comunitário que visa contribuir para a transição de uma economia sustentável, circular, energeticamente eficiente, neutra para o clima e resiliente. O mesmo apoia projetos cuja missão é desenvolver, demonstrar e promover técnicas, métodos e abordagens inovadores, com vista a atingir os objetivos da legislação e das políticas da União, nos domínios do ambiente e da ação climática. \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão integra e promove diversos projetos de âmbito nacional e internacional alinhados com as políticas de mudanças climáticas, que contribuem para uma economia eficiente em termos de recursos, de baixo carbono e resiliente ao clima, potencializando desta forma a integração de valores e objetivos na ação local e encorajando a sustentabilidade dos atores locais. \_\_\_\_\_

A Bacia Hidrográfica da Ribeira de Fradelos é uma área do projeto LIFE Natural Adapt 4Rural Areas (LIFE19 CCA/PT/001283) e é responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão implementar ações de adaptação inovadora e demonstrativa de medidas que contribuam para uma gestão sustentável da Bacia, entre os quais demonstrar como a reutilização de estruturas de gestão de água tradicionais locais pode minimizar os impactos de enchentes (erosão do solo) e períodos de seca, demonstrar como a resiliência da infraestrutura azul-verde (secas e enchentes) pode melhorar os seus serviços de ecossistema, contribuindo para promover a infiltração da água da chuva no solo e minimizando a erosão do solo. \_\_\_\_\_

Para concretizar a naturalização das margens do ribeiro de Fradelos e requalificação do espaço, torna-se necessário utilizar uma área de terreno sito no Lugar da Igreja, propriedade da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Leocádia de Fradelos e a utilização de uma área de terreno sito no Lugar de Felgueiras, propriedade da Junta de Freguesia de Fradelos. \_\_\_\_\_

As propostas de comodato têm por objeto a cedência dos referidos terrenos em regime de comodato, por um período de 4 anos, renovável por períodos de 4 anos, assegurando assim a consolidação e valorização do espaço e mantendo as condições requeridas no âmbito do projeto LIFE. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do contrato de comodato entre a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Leocádia e o Município de Vila Nova de Famalicão, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. \_\_\_\_\_

2 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do contrato de comodato entre a Junta de Freguesia de Fradelos e o Município de Vila Nova de Famalicão, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. \_\_\_\_\_

3 - Que sejam concedidos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos contratos.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram dez horas e quarenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. \_\_\_\_\_

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. \_\_\_\_\_

Data de aprovação: 9 de fevereiro de 2023, por unanimidade dos presentes.

O Presidente da Câmara: